



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 021/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E EDUCATIVO DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG, RESOLVE Registrar os Preços da empresa **PASCELLY E CIA LTDA - ME**, CNPJ nº **09.208.586/0001-59**, com endereço na RUA SETE DE SETEMBRO, nº 546, MARACANÃ, MONTES CLAROS/MG, representada pelo Sra. **DEBORAH GIOVANA PIMENTA**, RG nº MG-13.946.969, CPF 015.471.906-47, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pelo Edital 038/2022, Processo Administrativo 060/2022, Pregão SRP 021/2022, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

**1 - DO OBJETO**

**1.1-REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E EDUCATIVO DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

**2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**2.2.** Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de Lagoa dos Patos não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**09.208.586/0001-59**  
**PASCELLY E CIA LTDA - ME**  
Rua Sete de Setembro, nº 546 - Maracanã  
CEP: 39.403-072  
**L MONTES CLAROS - MG**

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria Municipal de administração e finanças no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

#### 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde	Marca	Descrição	V. Unit	V. Total.
001	UNIDADE	130	DELO	AGENDA ANUAL COMPACTA COM 168 FOLHAS - UNIDADE - 8887	R\$24,85	R\$3.230,50
004	UNIDADE	8	SOUZA	APAGADOR DE MADEIRA PARA QUADRO DE GIZ C/ DEPOSITO - UNIDADE - 8770	R\$3,40	R\$27,20
010	PACOTE	200	JOY	BALÃO CANUDO Nº 260 C/50UN DIVERSAS CORES - PACOTE - 197816	R\$11,90	R\$2.380,00
007	PACOTE	200	JOY	BALÃO Nº 07 LISO CORES DIVERSAS PCT CM 50 UNIDADES - PACOTE - 197885	R\$7,50	R\$1.500,00
013	UNIDADE	200	GATTE	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO - UNIDADE - 5318	R\$1,54	R\$308,00
025	ROLO	22	MINASPEL	BOBINA DE PAPEL KRAFIT 120 CM COM 50 KG - ROLO - 2825	R\$249,50	R\$5.489,00
028	UNIDADE	100	ISOFORT	BOLA DE ISOPOR 40 MM - UNIDADE - 197888	R\$0,54	R\$54,00
016	UNIDADE	600	LIDER	BOLA INFANTIL CAPOTA PVC - UNIDADE - 196095	R\$14,40	R\$8.640,00
031	PACOTE	40	APOLLO	BOLINHA PARA PISCINA COLORIDA EMBALAGEM COM 100 BOLAS - PACOTE - 197820	R\$84,40	R\$3.376,00
022	UNIDADE	100	CARDOSO	BRINQUEDO CARRINHO TIPO CAMINHÃO CEGONHEIRA, DE PLÁSTICO, ACOMPANHA 2 CARRINHOS - UNIDADE - 195926	R\$28,45	R\$2.845,00
019	KIT	100	CARDOSO	BRINQUEDO KIT DE JOGO DE BOLICHE STRIKE MEDIO, CONTENDO 06 PINOS - KIT - 195922	R\$21,00	R\$2.100,00
049	UNIDADE	600	MAXIMA	CADERNO BROCHURÃO 60FLS COM PAUTA (GRANDE) - UNIDADE - 9149	R\$4,54	R\$2.724,00
052	UNIDADE	15	FORONI	CADERNO CALIGRAFIA, 40 FOLHAS CX C/100 UND. - UNIDADE - 197826	R\$298,90	R\$4.483,50
034	UNIDADE	550	POLIBRAS	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIAL PROPILENO COR AZUL - UNIDADE - 1389	R\$7,25	R\$3.987,50
043	UNIDADE	31	SOLIDER	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS COM PILHA OU BATERIA - UNIDADE - 6742	R\$15,90	R\$492,90
037	CAIXA	100	BIC	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL - CAIXA - 190858	R\$56,65	R\$5.665,00
040	UNIDADE	350	BRW	CANETA GEL METALICA CORES VARIADAS - UNIDADE - 2805	R\$4,80	R\$1.680,00
046	UNIDADE	1150	LASSANE	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO COR PRETA A4 - UNIDADE - 197860	R\$0,60	R\$690,00
055	CAIXA	55	WIREPLAS T	CLIPS GALVANIZADO N 3/0 CX 500 G - CAIXA - 9156	R\$15,89	R\$873,95
058	UNIDADE	400	ZASTRAZ	COLA BRANCA A BASE DE AGUA ATOXICA 90 GRS - UNIDADE - 197809	R\$2,85	R\$1.140,00
061	UNIDADE	92	GATTE	COLA DE SILICONE ARTESANAL 100 ML - UNIDADE - 197819	R\$8,45	R\$777,40
064	UNIDADE	100	ZASTRAZ	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA E SECAGEM RAPIDA, 18 ML, ACONDICIONADO EM - UNIDADE - 9157	R\$3,49	R\$349,00





067	UNIDADE	50	SIMQUE	DOMINO ABSTRACAO DAS PARTES UNIDADES 4 E 5 ANO - UNIDADE - 8995	R\$38,00	R\$1.900,00
070	UNIDADE	50	CIABRINK	DOMINO DE MULTIPLICACAO UNIDADES 6 A 10 ANOS - UNIDADE - 9032	R\$39,30	R\$1.965,00
071	UNIDADE	50	CARLU	DOMINO DE SUBTRACAO UNIDADE 6 A 10 ANOS - UNIDADE - 8817	R\$39,40	R\$1.970,00
073	PACOTE	500	REDBOR	ELASTICO GOMINHA AMARELO, PACOTE COM 500 GRAMAS - PACOTE - 2607	R\$19,90	R\$9.950,00
079	UNIDADE	600	SCRITY	ENVELOPE PARA CONVITE 13X18 - CORES DIVERSAS - UNIDADE - 1515	R\$0,61	R\$366,00
076	UNIDADE	3000	SCRITY	ENVELOPE SACO TIPO KRAFT 20X28 - UNIDADE - 2710	R\$0,38	R\$1.140,00
082	PACOTE	20	LASSANE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES - PACOTE - 197847	R\$42,49	R\$849,80
085	PACOTE	10	LASSANE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 26MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 70 UNIDADES - PACOTE - 197850	R\$69,70	R\$697,00
088	PACOTE	10	LASSANE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 20 UNIDADES - PACOTE - 197853	R\$45,40	R\$454,00
091	PACOTE	120	PIMACO	ETIQUETA INKJET LASER C 120 FL 4MX215 9M - PACOTE - 5123	R\$37,40	R\$4.488,00
094	UNIDADE	310	NASTRO	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10 - UNIDADE - 9154	R\$0,69	R\$213,90
097	UNIDADE	230	NASTRO	FITA ADESIVA LARGA 45 MMX45M PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, FECHAMENTO DE - UNIDADE - 2789	R\$5,88	R\$1.352,40
100	ROLO	25	NAJAR	FITA DE CETIM 40 MM ROLO COM 50 METROS - CORES VARIÁVEIS. - ROLO - 197836	R\$44,00	R\$1.100,00
103	ROLO	25	NAJAR	FITA DE CETIM 20 MM ROLO COM 50 METROS - CORES VARIÁVEIS. - ROLO - 197839	R\$26,00	R\$650,00
106	UNIDADE	200	NAJAR	FITILHO PARA PRESENTE 5 M X 50 MTS CORES VARIADAS - UNIDADE - 197827	R\$3,49	R\$698,00
118	CAIXA	32	DELTA	GIZ COLORIDO, PARA QUADRO NEGRO, ATOXICO, ANTIALÉRGICO ? APROVADO EM TESTE DE - CAIXA - 8997	R\$6,79	R\$217,28
109	UNIDADE	15	BRW	GRAMPEADOR EM METAL, MODELO ALICATE PARA ATE 25FLS (26/6) GRAMPEADOR ALICATE 26 - UNIDADE - 197842	R\$35,00	R\$525,00
112	UNIDADE	30	GATTE	GRAMPEADOR GRANDE METAL, PROFISSIONAL, 28 CM PARA 100 FLS DE 75 GRAMAS - UNIDADE - 197829	R\$120,00	R\$3.600,00
115	CAIXA	70	BRW	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 GALVANIZADO CX 5000 UND - CAIXA - 7148	R\$25,49	R\$1.784,30
121	UNIDADE	15	LASSANE	GUILHOTINA DE FACA CORTE RAPIDO, UTILIZADO PARA CORTES ATE 300 MM - UNIDADE - 8927	R\$261,90	R\$3.928,50
127	CAIXA	700	ECOLE	LAPIS DE COR GRANDE COM 12 UNIDADES FABRICADO EM MADEIRA 100 REFLORESTADA - CAIXA - 9142	R\$10,50	R\$7.350,00
124	PACOTE	100	RAVANA	LAÇOS PRONTOS PARA PRESENTES COLORIDO, FITA 21CM. PCT COM 100 UNIDADES - PACOTE - 197893	R\$17,00	R\$1.700,00
133	UNIDADE	650	KRON	LINHAS PARA COSTURA CORES VARIADAS CONES GRANDES - UNIDADE - 197866	R\$6,54	R\$4.251,00



130	UNIDADE	230	FORONI	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET - UNIDADE - 9090	R\$19,89	R\$4.574,70
136	UNIDADE	110	GATTE	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL -CORES VARIADAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - UNIDADE - 8217	R\$3,90	R\$429,00
144	UNIDADE	500	RST	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS FOLHA - UNIDADE - 8814	R\$1,45	R\$725,00
141	PACOTE	380	MILPEL	PAPEL COLORIDO ALCALINO 210 X 297 A4 PACOTE 100 FOLHAS CORES VARIADAS - PACOTE - 9369	R\$6,49	R\$2.466,20
156	ROLO	100	COLACRIL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, DE ALTA ADERÊNCIA, COM TUBO CENTRAL DE PLÁSTICO - ROLO - 5185	R\$91,70	R\$9.170,00
150	UNIDADE	300	RST	PAPEL DE SEDA CORES DIVERASA FOLHA 48 X 60 CM - UNIDADE - 8945	R\$0,44	R\$132,00
147	UNIDADE	4700	RST	PAPEL EMBORRACHADO E.V.A 45X60 CM CORES VARIADAS - UNIDADE - 8765	R\$2,19	R\$10.293,00
153	PACOTE	1160	MASTER PRINT	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY, BRILHANTE. TAMANHO A4 COM 50 FOLHAS. ALTO BRILHO - PACOTE - 1642	R\$29,85	R\$34.626,00
140	CAIXA	300	REPORT	PAPEL TAMANHO A-4, (210MM X297 MM, 75G/M2) P/ IMPRESSORA E FOTOCOPIADORA - CAIXA - 197894	R\$224,99	R\$67.497,00
162	UNIDADE	30	LIDER	PASTA CATALOGO PRETA 100 FLS PLÁSTICO FINO - UNIDADE - 5188	R\$30,20	R\$906,00
159	UNIDADE	500	POLIBRAS	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ GRAMPO FERRAGEM - UNIDADE - 9098	R\$3,98	R\$1.990,00
165	UNIDADE	350	TP PASTAS	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO PINTADO 240G/M², PLASTIFICADO, COM HASTE - UNIDADE - 2415	R\$4,98	R\$1.743,00
171	UNIDADE	35	CAVIA	PERFURADOR DE PAPEL PERFURAÇÃO MÁXIMA 60 FOLHAS, DIMENSÃO 115X165X180MM - UNIDADE - 1554	R\$84,50	R\$2.957,50
177	UNIDADE	220	GATTE	PINCEL ATÔMICO PONTA CHATA 4.0MM CORES (DE BOA QUALIDADE) - UNIDADE - 8956	R\$2,79	R\$613,80
180	UNIDADE	82	GATTE	PISTOLA GROSSA PARA COLA QUENTE - UNIDADE - 9097	R\$23,35	R\$1.914,70
168	UNIDADE	50	ISOMOC	PLACA DE ISOPOR Nº 30 MM - UNIDADE - 197895	R\$12,80	R\$640,00
139	UNIDADE	300	REPORT	PAPEL TAMANHO A-4, (210MM X297 MM, 75G/M2) P/ IMPRESSORA E FOTOCOPIADORA - PACOTE - 9368	R\$23,00	R\$6.900,00
186	UNIDADE	20	CORTART	QUADRO DE AVISO COM FELTRO 150 X 120 CM - UNIDADE - 2628	R\$319,00	R\$6.380,00
184	UNIDADE	55	CORTART	QUADRO LOUSA BRANCA FÓRMICA MOLDURA ALUMÍNIO 150 X 120 CM FUNDO EM MDF - UNIDADE - 9071	R\$139,00	R\$7.645,00
195	UNIDADE	30	CORTART	TELA DE PANO PARA PINTURA ? 30 X 30 CM BRANCA - UNIDADE - 197899	R\$16,00	R\$480,00
192	UNIDADE	450	JAPAN	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA INOX CABO PVC - UNIDADE - 8811	R\$4,19	R\$1.885,50
198	UNIDADE	250	PIRATININ GA	TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, 250 ML CORES VARIADAS - UNIDADE - 2625	R\$5,45	R\$1.362,50
201	UNIDADE	55	JAPAN	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML - UNIDADE - 9025	R\$4,49	R\$246,95



204	UNIDADE	250	ACRILEX	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES VARIADAS - UNIDADE - 197822	-	R\$5,45	R\$1.362,50
207	UNIDADE	50	TEK BOND	TINTA SPRAY 360ML CORES VARIADAS - UNIDADE - 197902	-	R\$19,89	R\$994,50

Valor Total de R\$: 271.897,98 (Duzentos e setenta e um mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

## 5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de Lagoa dos Patos se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.7.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;





- 5.7.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 5.7.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 5.7.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5.7.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 5.8. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.10. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 5.11. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- 5.12. Caso o município de Lagoa dos Patos não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 5.13. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- 5.14. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos.

## 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

## 7 - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
- 7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.
- 7.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.
- 7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.



7.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.8. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mg.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mg.gov.br/nfe).

## 8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

## 9 - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

9.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no Edital.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos, e;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, Garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.





9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Ente as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

9.7. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

## 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 003/2022 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

## 11 - DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG), 22 de agosto de 2022.



CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos  
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA



CONTRATADO (A)  
Empresa PASCELLY E CIA LTDA - ME  
Rep. Legal: Deborah Giovana Pimenta.  
CPF: 015.471.906-47

TESTEMUNHAS:

1 Edie Carlos O. Almeida  
RG. 11.623.112

2 Clinton Almeida Vieira  
RG. 22.061.918

09.208.586/0001-59

PASCELLY E CIA LTDA - ME

Rua Sete de Setembro, nº 546 - Maracanã

CEP: 39.403-072

MONTES CLAROS - MG